



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL - SG
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL - SEORI

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo: 60586.000031/2024-34

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/SEORI/SG/MD/2024

1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Nome da Unidade Descentralizadora: Secretaria de Orçamento e Organização Institucional (SEORI) - MINISTÉRIO DA DEFESA.

Nome da Autoridade Competente: José Roberto de Moraes Rêgo Paiva Fernandes Júnior

Cargo: Secretário de Orçamento e Organização Institucional

Identificação do ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 632, de 7 de junho de 2022, publicada no DOU 108, de 8 de junho de 2022

CPF da autoridade competente: ***.117.291-**

Unidade responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DETIC)

b) UG/SIAFI

Número da Unidade Gestora: 110.404 / GESTAO 00001

Nome da Unidade Gestora: Descentralizadora: Departamento de Administração Interna (DEADI)

Número da Unidade Intermediária responsável pela descentralização do crédito: 110.407/ GESTAO 00001

Nome da Unidade Intermediária responsável pela descentralização do crédito: Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças (DEORF)

2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) UNIDADE DESCENTRALIZADA E RESPONSÁVEL

Nome da Unidade Descentralizada: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI)

Nome da autoridade competente: HENRIQUE DE OLIVEIRA MIGUEL

CPF da autoridade competente: ***.751.091-**

Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital (SETAD)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 2.574, de 20 de junho de 2023

b) UG/SIAFI

Número da UG que receberá o crédito: UG 240101

Nome da Unidade Gestora, UG que receberá o crédito: Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

Nome da UG responsável pela execução do objeto do TED: 240101 - Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

3 - OBJETO

Suporte em plataformas e ferramentas de ensino e pesquisa, hospedadas em infraestrutura de conectividade e comunicação, apoio à capacitação e ações de segurança da informação para as Unidades do Ministério da Defesa, em conjunto com a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP.

4 - OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1 UNIDADE DESCENTRALIZADORA

I - Analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - Analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - Descentralizar os créditos orçamentários;

IV - Repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - Aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - Aprovar as alterações no TED;

VII - Solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - Analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - Solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - Emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - Registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - Prorrogar de ofício, devidamente fundamentada, a vigência do TED, antes do seu término, quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - Publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIV - Designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;

XV - Instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e

XVI - Suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2 UNIDADE DESCENTRALIZADA

I - Elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - Apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - Apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - Executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - Aprovar as alterações no TED;

VI - Encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - Zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - Citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - Instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - Devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - Devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - Disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - Devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - Designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - Disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizada.

5 - VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 - VALOR DO TED

A execução do objeto do presente Termo de Execução Descentralizada requererá o montante de recursos no valor total de R\$ 429.685,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), a cargo da unidade descentralizadora dos recursos.

7 - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Programa de Trabalho: 05.571.0032.212H.0001

Plano Orçamentário/Título do PO Fonte: 0001 – Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP 0100

Programa: 0032 – Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

PTRES: 168.604

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código da Despesa: 33.50.39

Especificação: Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: **R\$ 429.685,00** Total Geral: **R\$ 429.685,00.**

8 - BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(x) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED.

9 - DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no Plano de Trabalho, que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED, poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10 - DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis, para fins de recomposição do erário público.

Observações:

Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatória tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive, para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

11 - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - O inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - A constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - A verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12 - SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União (CCAF/AGU).

13 - PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14 - ASSINATURA

14.1 UNIDADE DESCENTRALIZADA

JOSÉ ROBERTO FERNANDES JÚNIOR
Secretário de Orçamento e Organização Institucional (SEORI)
Ministério da Defesa

14.2 UNIDADE DESCENTRALIZADA

HENRIQUE DE OLIVEIRA MIGUEL
Secretário de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital (SETAD)
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação



INTEGRANDO FORÇAS
PELO PAÍS



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Moraes Rego Paiva Fernandes Júnior**, **Secretário(a)**, em 29/11/2024, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique de Oliveira Miguel**, **Usuário Externo**, em 11/12/2024, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7603952** e o código CRC **2770188E**.



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL - SG
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL - SEORI

PLANO DE TRABALHO - PT Nº 1/ 2024 - SEORI

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome da Unidade Descentralizadora	Secretaria de Orçamento e Organização Institucional (SEORI) do Ministério da Defesa
Nome da autoridade competente	JOSÉ ROBERTO DE MORAES RÊGO PAIVA FERNANDES JÚNIOR
CPF da autoridade competente	***.117.291-**
Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED	Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DETIIC)
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura	Portaria nº 632, de 7 de junho de 2022, publicada no DOU 108, de 8 de junho de 2022

b) UG/SIAFI

Número da Unidade Gestora	110.404 / GESTÃO 00001
Nome da Unidade Gestora	Departamento de Administração Interna (DEADI)
Número da Unidade Intermediária responsável pela Descentralização do crédito	110.407 / Gestão: 0001
Nome da Unidade Intermediária responsável pela Descentralização do crédito	Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças (DEORF)

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

2.1 Unidade Descentralizada e Responsável

Nome da Unidade Descentralizada	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI)
Nome da Autoridade Responsável	HENRIQUE DE OLIVEIRA MIGUEL
CPF	***.751.091-**
Ato que confere poderes para assinatura	Portaria nº 2.574, de 20 de junho de 2023
Nome da Secretaria responsável pela execução do objeto do TED	Secretaria de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital (SETAD)

2.2 UG/SIAFI

UG que receberá o crédito	UG 240101 - Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
UG responsável pela Execução do Objeto do TED	240101 - Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

3. OBJETO

OBJETO DO PROJETO	Suporte em plataformas e ferramentas de ensino e pesquisa, hospedadas em infraestrutura de conectividade e comunicação e apoio à capacitação para as Unidades do Ministério da Defesa, em conjunto com a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP.
PERÍODO DE EXECUÇÃO	O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1 - AÇÃO 1: Acesso à rede avançada e uso de serviços digitais para educação e pesquisa.

META 1: Disponibilizar acesso à rede avançada e o uso de serviços digitais para ensino e pesquisa.

Esta meta tem como objetivo disponibilizar acesso das unidades ligadas à estrutura do Ministério da Defesa (MD) ao backbone da RNP, através de enlaces de alta capacidade, assim como o uso de serviços digitais. Estas ações específicas, em conjunto com a RNP, terão como resultado a conexão da última milha das unidades do Ministério, por meio das Redes Metropolitanas ou enlaces contratados, ao backbone da RNP. Ressalta-se que as redes metropolitanas são constituídas por consórcios entre as instituições participantes, responsáveis pelo desenvolvimento e manutenção de infraestrutura de fibra óptica própria visando a pesquisa e a educação superior. Como o MD se integrou ao consórcio constituído para as redes metropolitanas de Brasília/DF, para dispor de uma infraestrutura de comunicação de alto desempenho, faz-se necessária a contribuição às redes metropolitanas das unidades listadas abaixo, para garantir a realização das ações previstas no presente plano de trabalho:

Unidade MD	Município	Estado	Região
Escola Superior de Guerra (ESD)	Brasília	DF	CO

No mesmo sentido, a presente meta contempla a contribuição do MD para a manutenção e o desenvolvimento da infraestrutura de rede avançada para comunicação e colaboração em pesquisa da RNP, correspondendo às conexões nacionais e internacionais de internet e demais serviços digitais da RNP, bem como, a infraestrutura do backbone, gestão de operação, gestão de engenharia e gestão dos 27 pontos-de-presença nos estados brasileiros, referentes aos pontos do MD conectados à RNP.

Escola Superior de Defesa (ESD)

A Escola Superior de Defesa (ESD), criada pelo Decreto nº 10.806, de 23 de setembro de 2021, é um Instituto de Altos Estudos de Política, Estratégia e Defesa, integrante

da estrutura do Ministério da Defesa. Com sede em Brasília, Distrito Federal, destina-se a desenvolver e consolidar os conhecimentos necessários ao exercício de funções de direção e assessoramento superior no planejamento da Defesa Nacional, nela incluídos os aspectos fundamentais da Segurança e do Desenvolvimento.

A ESD funciona como centro de estudos e pesquisas e a ela compete planejar, coordenar e desenvolver os cursos que forem instituídos pelo Ministro de Estado da Defesa. A Escola não desempenha função de formulação ou execução da política do País. Seus trabalhos são de natureza exclusivamente acadêmica, sendo um foro democrático e aberto ao livre debate.

A ESD faz parte do acordo firmado entre o Ministério da Defesa - MD e a RNP desde 2018, quando ainda era o Núcleo da Escola Superior de Guerra – ESG, em Brasília.

Tão logo estruturado, o Campus Brasília passou a operar ativamente como um braço da ESG/RJ, promovendo seminários, cursos de extensão e eventos acadêmicos, e atuando na interlocução com diversos atores no cenário dos estudos de defesa. Faltava, entretanto, sede própria para melhor cumprir as diretrizes de sua concepção.

A Rede Nacional de Ensino e Pesquisa, instituição vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) que conecta em alta velocidade instituições de ensino e pesquisa no país, tem atendido, desde 2010, às demandas de capacitação e conectividade de organizações militares envolvidas com ensino e pesquisa no território nacional.

Por força da evolução natural das atividades desempenhadas pela ESD, entre os anos de 2021 e 2023 foram feitos ajustes técnicos e de conectividade a fim de que fosse possível a manutenção do sistema RNP em suas novas instalações.

A Escola Superior de Defesa utiliza a RNP para fomentar a pesquisa científica dos seus alunos, cerca de 180 (cento e oitenta) por ano, dos três cursos de especialização Lato Sensu, que produzem Trabalhos de Conclusão de Curso, no formato artigo científico e relatório técnico-científico. Para tanto, consultam diversas bases de pesquisa, inclusive o Portal da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, conhecido como Portal de Periódicos da CAPES.

Desde 2020, a RNP tem facilitado as pesquisas científicas dos docentes da Escola e dos pesquisadores associados, que fazem parte do grupo de pesquisa cadastrado no CNPq, o Laboratório de Pesquisa em Segurança, Desenvolvimento e Defesa (LAB-SDD). Composto por cerca de 20 doutores e mestres, o LAB-SDD produz conhecimento de alto nível, publicando artigos e livros dentro das três linhas de pesquisa:

- LP 1 - Geopolítica, Segurança Internacional e Diplomacia de Defesa;
- LP 2 – Dimensão Humana Dos Estudos De Defesa; e
- LP 3 - Governança, Políticas Públicas, Segurança Nacional e Resiliência.

Atualmente, os pesquisadores da ESD integram cerca de 10 (dez) projetos de pesquisa aprovados em editais como Pró-DEFESA IV e V, PROCAD-Defesa, PROANTAR, Pró-Pesquisa (DECEX/EB), entre outros financiados até 2028 pela CAPES, CNPq, MD, MCTI e outros. Em todos estes esforços de pesquisa, o emprego da RNP é essencial, especialmente em razão de serem desenvolvidos em redes nacionais e internacionais, envolvendo dezenas de instituições parceiras.

Na Biblioteca Therezinha de Castro, o acesso a periódicos científicos, incluindo o Portal de Periódicos da CAPES, é realizado através da Rede CAFe - Comunidade Acadêmica Federada, viabilizada pela RNP. Além disso, destaca-se a funcionalidade de acesso remoto ao conteúdo do acervo.

Em 2023, a CAPES aprovou a implantação do Mestrado Acadêmico em Segurança, Desenvolvimento e Defesa – PPGSDD, na ESD. A primeira turma, já selecionada, iniciou o curso em agosto de 2024. Esses alunos necessitam dos recursos disponibilizados

pela RNP para sua formação e condução de suas pesquisas. A disponibilidade da RNP, na ESD, foi um dos elementos-chave da proposta do novo curso submetida à CAPES.

Hospital das Forças Armadas (HFA)

O Hospital das Forças Armadas (HFA), orgânico do Ministério da Defesa, foi reconhecido como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) pela Portaria nº 99/GM/MD, de 11 de janeiro de 2018, do Ministro de Estado da Defesa (publicada no D.O.U. nº 11, de 16/01/18, seção 1, página 21).

Assim sendo, possui competência regimental para o desenvolvimento de atividades de ensino e pesquisa em saúde, o que já realiza desde a sua criação. Destacam-se os estágios de nível técnico e de graduação em Medicina das Instituições Conveniadas e os cursos de pós-graduação lato sensu, em particular, a Residência Médica. Há, no entanto, um longo caminho a percorrer no sentido do pleno cumprimento dessas competências. Como desafios para o futuro, destacam-se: a certificação de programas de pós-graduação lato sensu, para formação de médicos especialistas a serviço das Forças Singulares; a criação da Residência Multiprofissional; o aumento do número de projetos de pesquisa (com humanos e com animais de experimentação); a ampliação das atividades dos Laboratórios de Cirurgia Experimental, de Pesquisa e de Simulação Realística; a integração com os demais Hospitais de Ensino das Forças Singulares (Hospital Central do Exército, Hospital Naval Marcílio Dias e Hospital de Força Aérea do Galeão), através de metodologias do Ensino a Distância (EAD) e a criação da pós-graduação stricto sensu, iniciando-se pelo mestrado profissional em medicina.

Diante desse contexto cabe salientar que o Hospital das Forças Armadas (HFA), reconhecido pela excelência no atendimento à saúde, tem como atribuições fundamentais a condução de pesquisas médicas, a execução de programas de ensino em saúde e o estabelecimento de intercâmbios científicos com associações médicas e entidades similares, tanto no Brasil quanto no exterior. Com robustos programas de Residência Médica e uma Direção Técnica de Ensino e Pesquisa ativa, a instituição está em busca da melhoria contínua de suas atividades educacionais e de pesquisa, utilizando as melhores ferramentas tecnológicas disponíveis. Desde 2019, o HFA tem utilizado os serviços oferecidos pela Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), desempenhando um papel crucial na promoção do conhecimento e integrando-se às diversas atividades cotidianas.

O Programa de Residência Médica, que conta com 16 especialidades, é um dos pilares fundamentais do Hospital, sendo responsável pela formação de novos profissionais da saúde e pelo atendimento ao público. Sob a coordenação da Comissão de Residência Médica (COREME) do HFA, os programas de residência têm contado com meios auxiliares, que propiciam a propagação do conhecimento. O acesso a plataformas de ensino a distância e videoconferência facilita a participação em aulas, conferências e seminários, proporcionando uma formação abrangente e atualizada.

A integração com a Rede Universitária de Telemedicina (RUTE) permite aos profissionais interagirem com especialistas de outras instituições. Por meio dos Grupos de Interesse Especial (SIGs), o staff e os residentes participam de discussões de caso, de aulas e de pesquisas e, ainda, de avaliações à distância em diferentes especialidades da saúde. Esta parceria contribui não só para a capacitação profissional, mas também para a melhoria da qualidade do atendimento ao paciente, que é a razão de existir do HFA.

As Divisões de Ensino e de Pesquisa usam ferramentas avançadas, como ambientes de colaboração e armazenamento em nuvem e se envolvem em redes de pesquisa, ampliando as oportunidades de financiamento e parcerias científicas.

As atividades de ensino a distância são viabilizadas por diversas ferramentas e serviços da RNP, como ConferênciaWeb, Eduplay, FileSender e Moodle, que possibilitam a realização de reuniões e aulas online, transmissão e armazenamento de conteúdos em serviços de streaming, envio e recebimento de arquivos entre múltiplos usuários, e fóruns de discussão. Destaca-se ainda que a ferramenta ConferênciaWeb foi escolhida como software

padrão para videoconferência para uso institucional no HFA, desde o ano de 2022.

4.2 AÇÃO 2: Aperfeiçoamento dos Especialistas em TIC

META 2: Capacitar o Corpo Técnico de Especialistas em TIC do MD

Para além da conectividade dessas instituições que se vinculam ao Ministério da Defesa e possuem ações relacionadas ao ensino, pesquisa e ao desenvolvimento de soluções em segurança em redes e em TI, há, ainda, demandas deste Ministério relacionadas à capacitação na Escola Superior de Redes da RNP.

Assim, esta Meta pretende capacitar, aproximadamente, 25 técnicos do Ministério da Defesa, por meio dos cursos ofertados pela Escola Superior de Redes da RNP, nas seguintes áreas: Mídias de Suporte à Colaboração Digital; Administração de Sistemas; Administração e Projeto de Redes; Segurança da Informação; Gestão de Identidade; Governança de TI; e Desenvolvimento de Sistemas. Todos os conteúdos são elaborados por especialistas em Tecnologia da Informação e Comunicação, e os cursos têm carga horária aproximada de 40 horas, privilegiando o ensino prático, com tarefas executadas em laboratórios bem equipados, como, também, em plataformas de ensino a distância. Os cursos ofertados pela Escola Superior de Redes - ESR/RNP serão ministrados preferencialmente por meio de sua plataforma de ensino a distância.

4.3 AÇÃO 3: Implementação de ações de segurança da informação

META 3: Promover ações de conscientização em Segurança da Informação

A segurança das informações de uma instituição não é garantida apenas por controles tecnológicos. Igualmente importantes são os controles aplicados às pessoas, que, de forma direta ou indireta, lidam com informações sensíveis. Dada a sensibilidade das informações geradas, manipuladas e armazenadas pelo Ministério da Defesa, é essencial elaborar e implementar ações de conscientização em segurança da informação para todos os colaboradores da instituição, independentemente de seu nível de acesso ou hierarquia. Esses colaboradores poderão, inclusive, atuar como multiplicadores dessa cultura de segurança entre seus parceiros de negócio.

Neste contexto, a meta contempla a implementação de elaboração de um plano de conscientização em segurança da informação, garantindo que essas iniciativas estejam alinhadas às necessidades específicas da organização e contribuam para o fortalecimento da segurança institucional.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO

A Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), instituição vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), tem atendido, desde 2010, demandas de capacitação e conectividade de organizações de ensino e pesquisa no território nacional. Por compreender o papel estratégico do Ministério da Defesa a articulação das futuras demandas deste órgão.

Tendo em vista a natureza das demandas apresentadas no presente Plano de Trabalho, compreende-se que elas se aderem aos objetivos estratégicos do Contrato de Gestão da RNP a seguir listados:

I. Prover ciberinfraestrutura avançada ubíqua, segura, de alta disponibilidade e desempenho para educação, pesquisa, inovação e transformação digital;

II. Promover a capacitação profissional e desenvolvimento de competências para o uso intensivo das TIC; e

III. Ofertar plataformas, serviços, suporte técnico especializado e aplicações digitais para educação, pesquisa e inovação.

Convém ressaltar que o planejamento realizado se alinha com os princípios estabelecidos pela Estratégia de Governo Digital (EGD), da Administração Pública Federal, as diretrizes preconizadas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC) deste Ministério e os objetivos de diversos programas, projetos, arranjos e ações estratégicas no âmbito da Defesa Nacional.

Como resultados almeja-se:

1. Manter a continuidade ao acesso aos serviços avançados de comunicação e colaboração da RNP, para as ações estratégicas das unidades listadas;
2. Capacitar, aproximadamente 25 profissionais do Ministério da Defesa; e
3. Desenvolver e implantar campanhas de segurança da informação.

Estimam-se que os resultados esperados da presente cooperação têm o potencial para acarretar impactos positivos e relevantes na atuação e na gestão estratégica do Ministério da Defesa. Cabe, ainda, ressaltar que, conforme a legislação específica para Organizações Sociais (OS), em disposições da Lei Nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e da Portaria Nº 1.917, de 29 de abril de 2020, que regulam procedimentos de acompanhamento, avaliação e fiscalização de contratos de gestão, a prestação de contas do presente plano de trabalho será realizada por intermédio dos relatórios semestrais e anuais de gestão da RNP, sendo o acompanhamento dos resultados do programa/projeto expressos no atendimento ao indicador 9 do Contrato de Gestão: “Índice de Qualidade da Gestão das Iniciativas Estratégicas de Apoio às Políticas Públicas”. Conforme a legislação acima referenciada e tendo em vista a natureza das metas e atividades previstas pelo presente projeto, os recursos aportados à RNP, no âmbito do projeto, constituem-se como recursos de fomento à pesquisa e a sua área de atuação, diferenciando-se, assim, de recursos destinados às atividades características de prestação de serviços.

Desta forma, entende-se que a colaboração Ministério da Defesa e RNP é de fundamental importância para integrar o Ministério da Defesa à Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), a qual interliga todas as unidades de ensino e pesquisa brasileiras. Neste sentido, atividades de conectividade, capacitação, consultoria e desenvolvimento conjunto de aplicações constituem-se ações que consolidam, ampliam e promovem o uso da rede de pesquisa avançada brasileira e as áreas de pesquisa contempladas. É importante ressaltar que, tendo em vista a natureza das metas e atividades previstas pelo presente plano de trabalho, os recursos aportados à RNP compõem recursos de fomento à rede acadêmica brasileira, diferenciando-se, assim, de recursos destinados a atividades características de prestação de serviços.

Destaca-se finalmente que o planejamento realizado considera os princípios estabelecidos pela Estratégia de Governo Digital (EGD) da Administração Federal, as diretrizes do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC) e os objetivos de diversos programas, projetos, arranjos e ações estratégicas no âmbito da Defesa Nacional.

Diante do exposto, conclui-se que a presente cooperação se alinha satisfatoriamente aos Objetivos Estratégicos da RNP e ao escopo de atuação da ESD e HFA. Para atender às presentes demandas, a Administração Central do Ministério da Defesa disponibilizará o seu Departamento de Tecnologia da Informação (DETIC), no monitoramento da execução do contrato a ser firmado.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, §2º)

Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Operacional Administrativo (11%), relacionado com a sustentabilidade do Backoffice da RNP em função das atividades desempenhadas pelas áreas Financeira, Contábil, Jurídica e Compras. Todos os projetos na RNP têm o envolvimento das áreas de Backoffice e a cobrança dos 11% está relacionada com a manutenção das equipes.

2. Reserva Técnica, referente ao fundo de reserva por dentro, utilizado o seguinte cálculo: (Total do projeto/0,95)*0,05.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Meta	Etapas	Especificação	Unid. Medida	Qtd.	Custo	Período Execução
1	Ação 01	Disponibilizar acesso à rede avançada e o uso de serviços digitais para ensino e pesquisa	Unidades beneficiadas	2	R\$ 146.000,00	12 meses
2	Ação 02	Capacitar o Corpo Técnico de Especialistas em TIC do MD	Colaboradores Capacitados	até 40	R\$ 72.822,79	12 meses
3	Ação 03	Promover ações de conscientização em Segurança da Informação	Plano de Conscientização	1	R\$ 66.000,00	12 meses
Gestão do Projeto		Apoio à coordenação do Projeto	-	-	R\$ 78.475,88	12 meses
Subtotal - 1				-	R\$ 363.298,67	
Operacional Administrativo (11%)				1	R\$ 44.902,08	
Subtotal - 2				-	R\$ 408.200,75	
Reserva Financeira (5%)				1	R\$ 21.484,25	
TOTAL					R\$ 429.685,00	

Obs. 1: O período de execução do cronograma físico-financeiro, em meses, considera o prazo de execução a partir do recebimento dos recursos financeiros pela RNP. Este empenho é viabilizado por meio de processo de celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, celebrado entre a União Federal e a RNP, tendo o MCTI como órgão supervisor.

Obs. 2: A composição detalhada dos custos consta no documento Memória de Cálculo.

Subtotal 1, referente à soma das duas metas, mais a Gestão de projeto.

Subtotal 2, referente à soma do subtotal 1, mais o operacional administrativo de 11%.

Fundo de Reserva, referente ao fundo de reserva por dentro, utilizado o seguinte cálculo: $(\text{Total do projeto}/0,95)*0,05$.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Metas	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
1, 2	R\$ 429.685,00	-	-	-	-	-
	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
	-	-	-	-	-	-

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

Código da Despesa	Especificações	Valores
33.50.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 429.685,00
Total Geral		R\$ 429.685,00

12. DECLARAÇÃO DO CONCEDENTE (DESCENTRALIZADA)

Na qualidade de representante legal, declaro para fins de prova junto ao Ministério da Defesa, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, direta e indireta, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

HENRIQUE DE OLIVEIRA MIGUEL

Secretário de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital (SETAD)

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

13. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE (DESCENTRALIZADORA)

Autorizo a descentralização do(s) crédito(s) orçamentário(s), nas condições propostas, ficando o Dirigente do Órgão/Entidade concedente autorizado a fazer constar nos processos licitatórios e contratos que os recursos para cobertura das despesas inerentes a exercícios futuros, relativos à ação descrita no Cronograma de Execução deste Termo, estão contemplados nas dotações constantes da Lei Orçamentária Anual de 2022 e serão oportunamente descentralizados para o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nas mesmas condições ora convencionadas.

JOSÉ ROBERTO FERNANDES JÚNIOR

Secretário de Orçamento e Organização Institucional (SEORI)

Ministério da Defesa



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Moraes Rego Paiva Fernandes Júnior**, **Secretário(a)**, em 29/11/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique de Oliveira Miguel**, **Usuário Externo**, em 11/12/2024, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7604017** e o código CRC **1630A47E**.